PARECER N.º 01 /2017 - CAS

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 247, de 2017, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Kazuo Ofugi".

Autora: Deputada TELMA RUFINO
Relator: Deputado DELMASSO

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo n.º 247, de 2017, de autoria da nobre deputada Telma Rufino, que Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Kazuo Ofugi.

Pela proposição em comento, a nobre Autora apresenta, em síntese, um retrospecto fidedigno de vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

Por fim, afirma a Autora que a referida comenda será outorgada pelo reconhecimento dos resultados alcançados por seu trabalho no âmbito do Distrito Federal.

Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PDL Nº 247 / 2017
Fls. Nº 04

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 65, inciso I, *alínea l*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, entre outras atribuições, analisar admissibilidade das proposições concernentes a concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

> **Art. 60.** Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:
>
> (....)
>
> **XL** – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

A matéria em tela insere-se na competência legislativa desta Casa de Leis, na medida em que compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende perfeitamente a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, que "*Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília*", não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Ademais, quanto ao mérito é inegável a contribuição de Kazuo em prol de sua atuação, trazendo uma grande contribuição para a sociedade do Distrito Federal.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 247/2017, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o Voto.

Sala das Comissões, em

Deputada LUZIA DE PAULA
Presidente

Deputado DELMASSO
Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PDL Nº 247, 2017
Fls. Nº 05